Edital nº 58/2008 Concurso Público para Provimento de Cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis – RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização ministerial concedida pela Portaria nº. 95/MPOG de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07de maio de 2008, e pelas Portarias nº 544/MEC e nº 545/MEC de 06 de maio de 2008, publicadas no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de Cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis-RJ, CEFET Química/RJ, e estabelece normas relativas à sua realização.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas, para provimento em 2009, 38 (trinta e oito) vagas para a Educação Básica, Técnica e Tecnológica, destinadas às Unidades de Ensino do CEFET Química/RJ conforme discriminado a seguir.

Cód.	Áreas de Atuação / Conhecimento	Formação Exigida	Vagas	Unidade
S – 01	Análise Química Instrumental: Métodos Cromatográficos, Métodos Eletroquímicos, Métodos Espectroscópicos	Graduação em Química, Química Industrial, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia em Alimentos, Tecnologia em Processos Químicos.	1	Duque de Caxias
S – 02	Anatomia e Fisiologia do Sistema Locomotor; Cinesiologia	Graduação em curso da área da Saúde, com pós- graduação stricto sensu em Ciências da Saúde ou em áreas afins.		Realengo
S – 03	Anatomia Humana; Neuroanatomia; Fisiologia Humana	Graduação na área da Saúde, com pós-graduação stricto sensu em Ciências da Saúde ou em áreas afins.	1	Realengo
S – 04	Automação Industrial; Eletrônica e Física Básica	Graduação em Engenharia Eletrônica, Mecatrônica ou Graduação Tecnológica em cursos afins.	1	Volta Redonda
S – 05	Biologia	Licenciatura plena em Ciências Biológicas.	1	Volta Redonda
S – 06	Corporeidade, Arte e Terapia Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, com especialização em Psicomotricidade, Arte, Terapia Ocupacional ou áreas afins.	1	Realengo
S – 07	Didática; Prática Docente; Ensino e Aprendizagem das Ciências e da Matemática	Graduação em Pedagogia.	1	Nilópolis
S – 08	Didática; Prática Docente; Ensino e Aprendizagem das Ciências e da Matemática	Graduação em Pedagogia.	1	Volta Redonda
S – 09	Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física.	1	Volta Redonda
S – 10	Eletrotermofototerapia e Fisioterapia Aplicada em Traumato-Ortopedia e Desportiva	Graduação em Fisioterapia, com pós-graduação stricto sensu na área de Ciências da Saúde ou em áreas afins.	1	Realengo
S – 11	Ensino de Matemática e Matemática Básica	Graduação em Matemática, com pós-graduação stricto sensu em Educação, Ensino de Ciências ou Ensino de Matemática.	1	Volta Redonda
S – 12	Escola e Sociedade; Estrutura do Ensino	Graduação em Pedagogia ou Sociologia, com pós- graduação stricto sensu em Educação, Sociologia ou área afim.	1	Volta Redonda

S – 13	Escola e Sociedade; Estrutura do Ensino	Graduação em Pedagogia ou Sociologia, com pósgraduação stricto sensu em Educação, Sociologia ou área afim.		Nilópolis
S – 14	Filosofia, Antropologia e Sociologia	Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, com pós-graduação stricto sensu em Ciências Humanas, Sociais ou em áreas afins.	1	Realengo
S – 15	Filosofia, e História e Filosofia da Ciência	Graduação em Filosofia com pós-graduação stricto sensu em Filosofia, Educação ou em área afim.	1	Volta Redonda
S – 16	Física Básica e Ensino de Física	Graduação em Física, com pós-graduação stricto sensu em Educação, Ensino de Física ou Ensino de Ciências.	1	Volta Redonda
S – 17	Física Teórica e Experimental	Graduação em Física ou Astronomia, com pós- graduação stricto sensu em Física, Engenharia ou Astronomia.	1	Volta Redonda
S – 18	Físico-Química	Licenciatura plena em Química.	1	Duque de Caxias
S – 19	Geografia	Licenciatura plena em Geografia.	1	Volta Redonda
S – 20	Informática	Graduação em Informática ou em Matemática.	1	Volta Redonda
S – 21	Informática	Graduação em Informática ou em Matemática.	1	Duque de Caxias
S – 22	Informática	Graduação em Informática ou em Matemática.	1	São Gonçalo
S – 23	Máquinas; Equipamentos Elétricos; Eletricidade e Física Básica	Graduação em Física, Engenharia Elétrica ou Graduação Tecnológica em cursos afins.	1	Volta Redonda
S – 24	Matemática Básica e Matemática Superior	Graduação em Matemática, com pós-graduação lato ou stricto sensu em Matemática, Matemática Aplicada ou Ensino de Matemática.	2	Volta Redonda
S – 25	Metrologia Científica e In- dustrial; Gestão de Labora- tório e Calibração Industrial	Graduação em Engenharia, Física, Química ou Graduação Tecnológica em cursos afins.		Volta Redonda
S – 26	Neonatologia; Pediatria; Saúde Coletiva	Graduação em Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional, com pósgraduação stricto sensu em Ciências da Saúde ou em áreas afins. Graduação em Farmácia Ciências Biológicas		Realengo
S – 27	Parasitologia; Microbiologia; Imunologia	Graduação em Farmácia, Ciências Biológicas, Medicina ou áreas afins, com pós-graduação stricto sensu em Ciências da Saúde ou em áreas afins.		Realengo
S – 28	Patologia; Semiologia; Urgência e Emergência	Graduação em curso da área da Saúde, com pós- graduação stricto sensu em Ciências da Saúde ou em áreas afins.	1	Realengo
S – 29	Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia Geral	Graduação em Psicologia, com pós-graduação stricto sensu em Ciências Humanas, Sociais, da Saúde ou em áreas afins.		Realengo
S – 30	Química	Licenciatura plena em Química.	1	Volta Redonda
S – 31	Química Geral e Inorgânica	Licenciatura plena em Química.	2	Maracanã
S – 32	Recursos Fisioterapêuticos Manuais; Cinesioterapia	Graduação em Fisioterapia, com pós-graduação stricto sensu em Ciências da Saúde ou em áreas afins.	1	Realengo
S – 33	Segurança do Trabalho, Qualidade e Meio-ambiente	Graduação em Engenharia, Arquitetura ou Graduação Tecnológica em Segurança do Trabalho, com pós-graduação lato ou stricto sensu em Engenharia de Segurança.		Duque de Caxias
S – 34	Segurança do Trabalho, Qualidade e Meio-ambiente	Graduação em Engenharia, Arquitetura ou Graduação Tecnológica em Segurança do Trabalho, com pós-graduação lato ou stricto sensu em Engenharia de Segurança.	2	São Gonçalo

- 1.2. De acordo com o interesse e a necessidade da Administração Geral, o professor poderá ser deslocado da Unidade em que estiver lotado para atuar, parcial ou integralmente, em qualquer uma das Unidades de Ensino do CEFET Química/RJ.
- 1.2.1. Compõem o Sistema CEFET Química/RJ as seguintes Unidades de Ensino: Nilópolis, Duque de Caxias, Maracanã, Paracambi, Realengo, São Gonçalo, Volta Redonda, e o Núcleo Avançado Arraial do Cabo.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. O candidato aprovado em todas as fases do Concurso e classificado dentro do número de vagas previsto neste Edital será investido no cargo, se atender às seguintes condições:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1° do art. 12 da Constituição Federal;
 - b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - c) possuir a idade mínima de 18 anos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) possuir a formação exigida no item 1.1 deste Edital;
 - g) deter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) estar registrado no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
 - i) apresentar outros documentos que forem necessários à época da posse;
- j) atender ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 19, de 04 de junho de 1998.
 - 2.2. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto no item 2.1 deste Edital.

3. DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O candidato aprovado será nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis RJ, sob o regime jurídico da Lei Nº. 8.112/90 e suas alterações, em regime de trabalho de **40** (quarenta) horas.
- 3.2. A remuneração inicial é composta do somatório do Vencimento Básico, da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT) e da Retribuição por Titulação (RT), correspondentes à Classe DI Nível 1, conforme art. 103 e anexos LXVIII, LXXI, LXXII e LXXIII da Lei 11.784/2008, podendo ser concedido o regime de dedicação exclusiva a critério da Instituição, de acordo com suas necessidades. A tabela de remuneração encontra-se a seguir:

REMUNERAÇÃO INICIAL Classe DI-1 - 40 horas							
Vencimento Básico	GEDBT	RT					
Vencimento basico		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado		
1.115,02	980,16	50,78	61,01	406,80	1.351,00		
REMUNERAÇÃO INICIAL Classe DI-1 – Dedicação Exclusiva							
Vencimento Básico	GEDBT		R	Т			
vendiniento basico	GLUBI	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado			
1.728,28	999,77	89,43	319,64	859,61	2.973,17		

3.3. Os professores nomeados para o CEFET Química/RJ poderão atuar no ensino médio, na educação profissional técnica de nível médio, na graduação ou pós-graduação, de acordo com as necessidades da Instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições no Concurso Público estarão abertas no período de **17 de novembro a 05 de dezembro de 2008** e deverão ser efetuadas, exclusivamente via Internet, da seguinte forma:
- I o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cefetquimica.edu.br no período compreendido entre as 14 horas do dia 17 de novembro de 2008 e as 20 horas do dia 05 de dezembro de 2008, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas;
- II efetuar o pagamento, em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet, obrigatoriamente, por boleto bancário obtido no mesmo endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária. A cada Ficha de Inscrição enviada corresponde um único boleto bancário. A geração e a impressão do boleto bancário estarão disponíveis após o preenchimento e o envio da Ficha de Inscrição.
 - 4.1.1. A taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).
- 4.1.2. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida no item 4.1 não será considerado.
 - 4.1.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição.
- 4.1.4. A inscrição somente será aceita após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 4.1.5. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o 1º dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o período estabelecido no item 4.1, será recusada.
- 4.1.6. O CEFET Química/RJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.
 - 4.1.7. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.1.8. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.1.9. O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente Concurso e seu valor só será devolvido em caso de cancelamento do mesmo.
- 4.2. O candidato que se enquadrar nos casos dispostos nos Decretos nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, preenchendo requerimento próprio da Instituição, no período de **17 a 19 de novembro de 2008**, das 13 às 17 horas, em um dos locais a seguir:
 - a) Unidade Nilópolis: Rua Lúcio Tavares, nº. 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ;
- b) **Unidade Volta Redonda**: Rua Desembargador Ellis H. Figueira, nº. 212, (antiga Rua 560; em frente ao Estádio da Cidadania), Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.
- 4.2.1. O resultado com os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será divulgado em 28 de novembro de 2008 na página da Instituição na Internet e nos locais citados no item 4.2.
- 4.2.2. O candidato contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição no período de **01 a 05 de dezembro de 2008**, na forma definida no item 4.1. e seus subitens.
- 4.3. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar o código da área de atuação/ conhecimento para a qual deseja concorrer.
 - 4.3.1. O candidato só poderá optar por uma das áreas de atuação/ conhecimento.
 - 4.3.2. Depois de efetivada a inscrição, a indicação não poderá ser modificada.
- 4.4. Se o candidato apresentar duas ou mais Fichas de Inscrição, acompanhadas dos devidos pagamentos, será considerada válida a mais recente.
- 4.5. O candidato que apresentar necessidades especiais para a realização das provas deverá fazer essa notificação no item correspondente da Ficha de Inscrição e dirigir-se, pessoalmente ou através de seu representante legal, no período de inscrição, às Unidades de Ensino Nilópolis, Maracanã ou Volta Redonda para solicitar por escrito, em formulário próprio da Instituição, o tipo de condição especial de que necessita, indicando claramente de que recursos necessita e anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.5.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando ao requerimento parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal nº. 3298/99).
- 4.5.2. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.5.3. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal 3298/99, no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de realização das provas;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de Inscrição bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. O Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.cefetquimica.edu.br a partir das 14 horas do dia 15 de dezembro de 2008.
- 4.7.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição informará o local de realização da Prova de Conteúdo, os dados do candidato e a escolha de área de atuação/conhecimento.
- 4.7.2. Caso o candidato constate divergências entre o Cartão de Confirmação de Inscrição e a Ficha de Inscrição, ele deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Concursos, na Unidade Nilópolis, ou pelo telefone 2691-9807, no horário de 10 às 17 horas, impreterivelmente até o dia 18 de dezembro de 2008, para realizar as possíveis correções.
- 4.7.3. Havendo divergências entre o Cartão de Confirmação de Inscrição e a Ficha de Inscrição, prevalecerão as informações constantes na Ficha de Inscrição.
- 4.7.4. Após a data determinada no subitem 4.7.2, não mais poderão ser feitas correções no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.7.5. Não será permitido ao candidato confirmar sua inscrição no dia e local da aplicação da Prova de Conteúdo.
- 4.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso de Provas e Títulos para o provimento de cargos para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico constará de 03 (três) fases conforme discriminadas a seguir:

FASES	PROVAS	NATUREZA	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA EXIGIDA
1 ^a	Prova de Conteúdo (Escrita)	Eliminatória	60 pontos	40 pontos
2ª	Prova Didática (Aula ou Seminário)	Eliminatória	20 pontos	10 pontos
3 ^a	Prova de Títulos	Classificatória	20 pontos	

- 5.2. A **Prova de Conteúdo**, discursiva, com duração de 04 (quatro) horas, visa avaliar a atualização e a profundidade do conhecimento do conteúdo da área de atuação, a clareza de argumentação, e a capacidade de síntese e de coordenação lógica do pensamento. Os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada serão disponibilizados na página da Instituição.
- 5.2.1. A Prova de Conteúdo será realizada no dia **21 de dezembro de 2008**, **das 09 às 13 horas**, em local a ser especificado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 5.2.1.1. As provas das áreas cujas vagas são destinadas à Unidade Volta Redonda serão realizadas no município de Volta Redonda, em local a ser definido.
- 5.2.1.2. As provas das demais áreas serão realizadas nos municípios de Nilópolis, Duque de Caxias e/ou Rio de Janeiro, em locais a serem definidos.
- 5.2.2. O candidato deverá chegar ao local de realização da Prova de Conteúdo com antecedência mínima de 01 (uma) hora do seu início. Os portões serão fechados exatamente às 08 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, horário após o qual o candidato não terá mais acesso à sala de realização da prova.
- 5.2.3. No dia da prova, o candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta, do Cartão de Confirmação de Inscrição e de documento original de identidade.
- 5.2.4. Será permitido o uso de calculadoras científicas não-programáveis para a realização das provas das seguintes áreas: S-01, S-04, S-18, S-23, S-25, S-30 e S-31.
- 5.2.5. Só será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início. Ao final da prova, deverão permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem a prova.
- 5.2.6. Na hipótese de o candidato precisar ausentar-se da sala de prova temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

- 5.2.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá fazer a prova.
- 5.2.8. O candidato que, nos dias que antecederem a realização da prova, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá oficializar essa necessidade com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e, em casos emergenciais, com a maior antecedência possível.
 - 5.2.9. Durante a realização da Prova de Conteúdo, não será permitida qualquer forma de consulta.
 - 5.2.10. Ao final da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala os cadernos de questões e de respostas.
 - 5.2.11. Será excluído do Concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Conteúdo:
- a) for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizar-se de livros, códigos, manuais, apostilas, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou outros aparelhos de telecomunicações e qualquer outro recurso não previsto neste Edital;
 - b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no caderno de questões e/ou de respostas;
 - c) afastar-se da sala de provas durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal.
- 5.2.12. Caso alguma questão da Prova de Conteúdo seja, total ou parcialmente, anulada, os pontos referentes ao item anulado serão atribuídos a todos os candidatos.
- 5.2.13. As notas da Prova de Conteúdo serão divulgadas, nas Unidades Nilópolis, Maracanã e Volta Redonda e na página da Instituição, no dia 07 de janeiro de 2009, após as 14 horas.
- 5.2.14. O candidato que discordar da nota atribuída poderá entrar com recurso solicitando reavaliação de sua prova, conforme estabelecido na seção 7 deste Edital.
- 5.2.15. O resultado final da 1ª fase, com as notas que forem alteradas, será divulgado em **14 de janeiro de 2009**.
- 5.3. A **Prova Didática** constará de uma aula ou da apresentação de um seminário, a critério de cada Banca, conforme ficará estabelecido no dia do sorteio, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinqüenta) minutos, a ser ministrada perante a Banca Examinadora. A Prova terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato quanto aos procedimentos didáticos, ao domínio e ao conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho das atividades docentes.
- 5.3.1. Estarão habilitados a prestar a Prova Didática os 08 (oito) primeiros candidatos, classificados de acordo com a nota obtida na Prova de Conteúdo, desde que tenham pontuação igual ou superior ao mínimo exigido no item 5.1. No caso de empate na última posição de habilitação, todos os candidatos com o mesmo total de pontos do 8° (oitavo) habilitado serão convocados para a Prova Didática.
- 5.3.2. Na data de divulgação do resultado final da Prova de Conteúdo (1ª fase), os candidatos habilitados, dentro do limite máximo estabelecido, estarão automaticamente convocados para as Provas Didáticas (2ª fase) e de Títulos (3ª fase).
- 5.3.3. Os temas e a ordem de apresentação da Prova Didática serão sorteados na presença dos candidatos no dia **19 de janeiro de 2009**, em local e horário a serem informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova de Conteúdo. O candidato que não comparecer ao sorteio poderá informar-se sobre a ordem de apresentação e o tema da Prova Didática até as 16 horas do dia do sorteio nas Unidades de Ensino Nilópolis, Maracanã ou Volta Redonda. Essa informação não estará disponível por telefone ou pela Internet.
- 5.3.4. A Prova Didática realizar-se-á nos dias **21 e 22 de janeiro de 2009**, conforme escala a ser divulgada no dia do sorteio dos temas de aula, em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
 - 5.3.4.1. Todas as Provas Didáticas serão realizadas na Unidade Maracanã do CEFET Química/RJ.
- 5.3.5. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o seu plano de aula ou roteiro de apresentação do seminário em 04 (quatro) vias.
- 5.3.6. Durante a Prova Didática, a banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou argüir o candidato. Porém, quando o tempo máximo de apresentação, previsto no item 5.3, expirar, a banca encerrará a aula ou o seminário.
- 5.3.7. Na realização da Prova Didática, o candidato poderá utilizar os seguintes recursos: retroprojetor, quadro-de-giz, giz branco e colorido, ou quadro branco e caneta, conforme informado no dia do sorteio dos temas.
- 5.3.8. A avaliação da Prova Didática levará em consideração o plano de aula ou roteiro de apresentação do seminário, o conteúdo, o nível, a adequação e a qualidade da exposição, e a propriedade na utilização dos recursos didáticos.
 - 5.4. A Prova de Títulos obedecerá ao disposto nos itens 5.1 e na seção 6 deste Edital.
- 5.4.1. Os títulos comprobatórios, conforme previsto na seção 6, deverão ser entregues, em um envelope a ser lacrado no ato da entrega, até as 16 horas do dia do sorteio dos temas e da ordem de apresentação para a Prova Didática em uma das Unidades de Ensino onde o sorteio for realizado.

- 5.4.2. Todas as cópias de documentos deverão estar autenticadas.
- 5.4.3. Juntamente com os títulos comprobatórios, deverá ser entregue um currículo resumido do candidato, para quiar a leitura e a avaliação dos títulos.
- 5.4.4. O candidato não classificado poderá retirar os documentos referentes à Prova de Títulos, no mesmo local onde os entregar, entre os dias 02 e 19 de fevereiro de 2009. Após esse período, os documentos serão incinerados.
 - 5.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.
 - 5.6. Será excluído do Concurso o candidato que se enquadrar nas seguintes situações:
 - a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante qualquer das fases do Concurso;
 - b) não comparecer ou chegar atrasado às Provas de Conteúdo e Didática;
 - c) deixar de assinar as listas de presença das Provas de Conteúdo e Didática;
 - d) utilizar-se de expediente ilícito para a inscrição ou para a realização das provas.

6. DOS TÍTULOS

- 6.1. A avaliação dos títulos apresentados será realizada por Banca Examinadora, constituída especificamente para esse fim, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
 - 6.1.1. Os critérios de pontuação a serem utilizados são os seguintes:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		PONTOS	PONTUAÇÃO	
CATEGORIAS	DISCRIMINAÇÃO	POR ITEM	MÁXIMA	
_	Doutorado	11		
Formação Acadêmica	Mestrado	07	11	
	Especialização	03		
Experiência	Na Educação Básica	01 por ano de serviço		
no Magistério	Na Educação Profissional ou Superior	1,5 por ano de serviço	09	
Experiência Profissional	Na área específica em indústria, empresa e/ou centro de pesquisa	1,5 por ano de serviço		

- 6.2. Só serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação/ conhecimento para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato.
- 6.3. Dos documentos comprobatórios da experiência no magistério e profissional deverão constar, de forma clara, a disciplina lecionada ou a função exercida e o tempo de serviço.
 - 6.4. O tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.
- 6.5. Só será considerado para a pontuação de tempo de serviço o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período.
 - 6.5.1. O período de estágio curricular não será levado em consideração para fins de pontuação.
- 6.6. No que diz respeito aos títulos referentes à Formação Acadêmica, será considerado apenas o de maior titulação. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.
- 6.6.1. As atividades de pesquisa ou docência inerentes à obtenção dos graus de mestre ou doutor não serão levadas em consideração para fins de pontuação.
- 6.7. Somente serão aceitos os títulos que atenderem à legislação vigente. No caso dos títulos de mestrado e doutorado, somente serão aceitos aqueles relativos a cursos credenciados pela CAPES.
- 6.8. Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e convalidados para o Território Nacional.
 - 6.9. Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, observado o item 5.4.1.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso por fase, desde que específico e fundamentado, relativo exclusivamente às 1ª e 3ª fases.
- 7.2. Os recursos poderão ser interpostos mediante formulário próprio, não sendo aceitos os enviados via SEDEX, fax, correio eletrônico ou por procuração.

- 7.3. A interposição de recursos poderá ser feita entre 11 e 17 horas, nos locais onde os títulos foram entregues, nas datas previstas no cronograma que consta do item 9 deste Edital.
 - 7.4. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes da Banca Examinadora ou ter vista de prova.
 - 7.5. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos nas três fases do Concurso.
 - 8.2. Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) o candidato de maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003;
 - b) desempenho na Prova de Conteúdo;
 - c) desempenho na Prova Didática.
- 8.2.1. Após a aplicação dos critérios previstos no item 8.2, persistindo o empate, o desempate será feito por meio de sorteio público para o qual os candidatos empatados serão convocados com antecedência.
- 8.3. Os resultados de todas as fases do Concurso serão divulgados nas Unidades de Ensino Nilópolis, Maracanã e Volta Redonda e na página da Instituição na Internet.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Inscrições	07/11 a 05/12 de 2008
Confirmação das Inscrições	A partir de 15/12 de 2008
Prova de Conteúdo (1ª fase)	21/12 de 2008
Divulgação das notas da Prova de Conteúdo (a partir das 14 h)	07/01 de 2009
Interposição de recurso em relação à Prova de Conteúdo	08/01 de 2009
Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Conteúdo e Resultado Final da 1ª fase	14/01 de 2009
Sorteio dos temas e da ordem de apresentação para a Prova Didática	19/01 de 2009
Entrega dos títulos comprobatórios para a Prova de Títulos (3ª fase)	19/01 de 2009
Prova Didática (2ª fase)	21 e 22/01 de 2009
Divulgação dos Resultados da Prova Didática e da Prova de Títulos (a partir das 14 h)	26/01 de 2009
Interposição de recurso em relação à Prova de Títulos	27/01 de 2009
Divulgação do resultado dos recursos à Prova de Títulos e Resultado Final do Concurso (a partir das 14 h)	30/01 de 2009

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pelo Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis – RJ e publicado no Diário Oficial da União, Seção 1.

11. DA NOMEAÇÃO

- 11.1. A nomeação do candidato habilitado e classificado far-se-á com a rigorosa observância da ordem de classificação, conforme publicação no Diário Oficial da União, após autorização do MEC e de acordo com a necessidade institucional.
- 11.2. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa do direito de nomeação, dentro da ordem de classificação, ou de reposicionamento, e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância da legislação pertinente.

12. DA POSSE

- 12.1. O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público e classificado de acordo com o número de vagas disponíveis somente poderá tomar posse após inspeção médica realizada no CEFET Química/RJ e, se julgado apto física e mentalmente, deverá apresentar a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nos itens 1.1 e 2.1 deste Edital.
- 12.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.
- 12.3. Será eliminado do Concurso e excluído da relação de candidatos classificados, o candidato que não apresentar a documentação comprobatória da formação exigida no item 1.1 deste Edital.
- 12.4. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item 12.2, bem como se o candidato não atender ao disposto no item 12.1.
- 12.5. Os documentos comprobatórios das condições acima especificadas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias acompanhadas dos respectivos originais.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. De acordo com o Decreto nº. 4.175, de 27 de Março de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/02, o Concurso terá validade por até um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
 - 14.2. Será eliminado do Concurso o candidato que desrespeitar as disposições deste Edital.
- 14.3. Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado conforme as normas deste Edital, será convocado para nomeação através de telegrama expedido com "Aviso de Recebimento", encaminhado unicamente para o endereço constante da ficha de inscrição, ficando o convocado obrigado a declarar a aceitação ou não da nomeação para o cargo, no prazo estabelecido no telegrama.
- 14.3.1. O não-pronunciamento do interessado no prazo estabelecido na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à Administração excluí-lo do processo de admissão.
- 14.3.2. O candidato convocado que declarar, por escrito, não desejar sua nomeação de imediato, poderá, uma única vez, requerer ser colocado no final da relação para uma próxima chamada, se houver.
- 14.4. No caso de mudança de domicílio na vigência do prazo de validade do Concurso, tem o candidato habilitado a obrigação de informar o novo endereço ao CEFET Química/RJ, através da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas.
- 14.5. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 019, de 04 de junho de 1998, e no artigo 20 da Lei 8.112/90.
- 14.6. O CEFET Química/RJ fará divulgar em sua página na Internet, sempre que forem necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 14.7. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do CEFET Química/RJ, www.cefetquimica.edu.br, bem como os programas e a folha de rosto da Prova de Conteúdo, o formulário específico para interposição de recurso, as informações complementares e os avisos oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 14.8. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direito e obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no item 4.6.3.
- 14.9. As situações não-previstas neste Edital serão analisadas pela Coordenação Geral de Concursos e encaminhadas à Diretoria-Geral, visando à definição.

Nilópolis, 03 de novembro de 2008.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR Diretor-Geral